

PLANO DE ATIVIDADES 2020

PRINCIPAIS DESTAQUES



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

PANO DE ATIVIDADES PARA 2020

O Plano de Atividades para 2020 reflete o enquadramento estratégico em que se inserem as prioridades de atuação a desenvolver pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) nos próximos anos, o qual tem presente novos desafios e novos riscos que decorrem dos novos modelos de negócio da atividade dos setores supervisionados, da economia digital e das transformações ambientais e demográficas.

As prioridades de atuação para 2020 vão ao encontro da missão, visão e valores da ASF tendo presentes as suas atribuições e competências enquanto autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial quer comportamental, da atividade seguradora e resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros e resseguros.

A ASF tem por missão assegurar o bom funcionamento do setor dos seguros e do setor dos fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

À ASF está cometida, por legislação própria, a gestão do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) e do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

A gestão do FAT e do FGA é efetuada por Unidades de Apoio dedicadas a essa finalidade, através das quais a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, asseguram o funcionamento de ambos os Fundos.

A **linha estratégica** estabelecida pelo Conselho de Administração pretende promover uma Autoridade:

- Com uma visão moderna de supervisão, que privilegia a prevenção e mitigação dos riscos e antecipa problemas e oportunidades e que norteia a sua decisão em princípios de independência, imparcialidade e transparência perante o público;
- Com utilidade social, que promove e protege o relevante papel económico e social dos setores dos seguros e dos fundos de pensões, que promove o desenvolvimento do conhecimento técnico e o partilha com a comunidade;
- Que age com firmeza na *compliance* da legislação e regulamentação, bem como na ação sancionatória e é eficaz na supervisão dos modelos de negócio, das políticas e práticas de gestão dos riscos e dos modelos e práticas de governação corporativa das entidades supervisionadas;
- Que valoriza a cooperação com as entidades reguladas e supervisionadas e com as associações que as representam e, bem assim, com as associações de defesa dos consumidores;
- Que coloca a sua capacidade e se empenha em contribuir para melhorar a qualidade das políticas públicas e os níveis de literacia em seguros e fundos de pensões da população;
- Com uma cultura de cooperação e diálogo, que privilegia a cooperação estreita com os órgãos políticos e a troca e partilha de informação com as autoridades de supervisão financeira nacionais e europeias;
- Que recorre a boas práticas de governação e gestão, que dispõe de elevadas competências e qualificações, que está próxima do consumidor, que assegura o justo equilíbrio entre a proteção do consumidor e os interesses das empresas de seguros e dos fundos de pensões.

O Conselho de Administração da ASF estabeleceu para 2020 as seguintes **prioridades de atuação**:

SUPERVISÃO PRUDENCIAL E COMPORTAMENTAL

A intransigente **Proteção do Consumidor** – objetivo prioritário da atuação desta Autoridade reforçando a qualidade da gestão de reclamações (com um reforço da capacitação do consumidor e das estruturas de governação da conduta de mercado, nomeadamente os centros de gestão de reclamações e os provedores designados) e a qualidade dos serviços prestados aos consumidores (garantindo maior transparência na informação a prestar pelos operadores ao longo da cadeia de relacionamento comercial e a conformidade da estrutura técnica e jurídica dos produtos).

Aposta na Literacia Financeira enquanto instrumento fundamental para a proteção dos consumidores, pois quanto mais o cidadão disponha de informação e conhecimento das soluções financeiras existentes mais reforçados serão seus níveis de exigência, bem como a sua segurança.

Elevados níveis de exigência quanto aos **Sistemas de Governação** – destinados a assegurarem uma gestão sã e prudente dos riscos subjacentes à atividade das empresas de seguros e dos fundos de pensões que, sem prejuízo da liberdade de determinarem a sua estrutura organizacional, estão obrigadas a estabelecer uma política de seleção e avaliação de pessoas e uma segregação de funções adequada, bem como o disporem de sistemas de decisão e controlo apropriados à tomada de decisão.

A ASF vai intensificar a avaliação dos requisitos de qualificação, idoneidade, disponibilidade, independência e inexistência de conflitos de interesses relativamente às pessoas que dirigem efetivamente as empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, as fiscalizam e nelas desempenham outras funções-chave, de modo a assegurar que todas as pessoas com funções relevantes na empresa atuam adequadamente, e vai reforçar a regulação e supervisão respeitantes às boas práticas de governação, de *compliance* e de reporte.

A consolidação dos **Pilares Regulatórios e a Regulação dos Novos Riscos** – com a manutenção e aprofundamento do processo de consolidação dos pilares regulatórios do setor segurador e do setor dos fundos de pensões e no domínio das competências regulamentares próprias, a ASF planeia concluir os processos (i) de regulamentação do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora e da lei da distribuição de seguros e de legislação complementar destes regimes e (ii) iniciar os processos de regulamentação do futuro regime jurídico da constituição e funcionamento dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras.

A par deste processo de consolidação, a ASF pretende, em 2020, desenvolver os trabalhos regulatórios essenciais em áreas em que a atividade seguradora e de gestão de fundos de pensões podem ter um relevante impacto económico e social, em articulação com os desenvolvimentos regulatórios de iniciativas ao nível da União Europeia e em resposta a novos riscos ou a uma nova abordagem dos mesmos, designadamente o crescente uso inovador de tecnologia e meios digitais no setor dos seguros e no setor dos fundos de pensões, os riscos catastróficos, os seguros de saúde, o financiamento sustentável, a IFRS 17, a revisão do regime Solvência II, o branqueamento de capitais, entre outros.

O reforço do **Modelo Integrado de Supervisão** – com a orientação do seu modelo de supervisão numa perspetiva política dos riscos a que as empresas de seguros e os fundos de pensões estão expostos e, conseqüentemente, os tomadores de seguros e os participantes e beneficiários.

Entende por isso esta Autoridade que uma supervisão eficaz deve ser uma supervisão integrada através de um modelo de avaliação integrada de riscos, que pondera objetivos de supervisão prudencial e de supervisão comportamental que a experiência diz que podem ser, por vezes, conflitantes. Assim, a partilha de informação numa base sistemática dos planos de supervisão e das principais conclusões que decorrem das ações levadas a cabo em ambas as dimensões – prudencial e comportamental - é absolutamente vital.

A valorização da **Cooperação Institucional** – com a permanente cooperação com o Governo e a Assembleia da República, em matérias relativas ao setor segurador e dos fundos de pensões, visando também o aperfeiçoamento das políticas públicas de relevo para a economia e a sociedade. A nível nacional, destaque ainda para o estreitamento de relações com as demais autoridades de supervisão financeira (no âmbito do CNSF) e com as Universidades e todo o mundo académico.

A nível europeu, a ASF continuará a ter uma participação ativa no Sistema Europeu de Supervisão Financeira (SESF), na Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) e no Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB).

GESTÃO INTERNA DA ASF

A valorização dos **Recursos Humanos** – com uma estratégia de retenção e renovação de talentos, focada na formação e no crescimento profissional e pessoal, adotando sistemas de incentivos baseados no mérito e adequados aos elevados padrões de exigência e sofisticação das funções desenvolvidas pelos profissionais da ASF.

Entende-se ainda necessário valorizar os novos modelos e instrumentos de trabalho, com abertura às necessidades das novas gerações, as quais, num mercado aberto e global, darão muita importância a condições laborais que melhor respondam às suas expetativas.

A aposta na **Modernização Digital** – com a dinamização do seu plano de transformação digital, designadamente com a modernização dos processos internos, tornando-os mais ágeis e eficientes na sua relação com o ecossistema de maior partilha de informação e transparência de processos de decisão e os seus processos de regulação e supervisão do mercado.

Para o efeito, foi preparado um plano plurianual transformador assente em três eixos principais que visa, em simultâneo, (i) promover uma cultura de inovação digital, (ii) preparar e adequar a organização interna para um novo contexto de funcionamento e (iii) ativar uma arquitetura de sistemas de informação de suporte e facilitadora.

O investimento na **Comunicação Externa** – com o objetivo de uma maior aproximação ao mercado através da partilha de conhecimento e o acesso a informação por parte de operadores e cidadãos. Pretende-se ainda investir numa maior articulação com os demais supervisores do sistema financeiro nacional, contribuindo dessa forma para uma maior harmonização e dinâmica do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF).

O papel desempenhado pela ASF na economia e na sociedade obriga a responsabilidades acrescidas da sua política de comunicação para que as suas tomadas de decisões, alterações regulatórias e políticas de supervisão sejam conhecidas por todos os cidadãos e operadores do mercado. Para além destas, é ainda de salientar o papel que a Autoridade tem enquanto promotora de comportamentos cívicos e legais, que contribuam para uma sociedade mais justa em todas as suas áreas de intervenção.

O reforço das medidas de **Desenvolvimento Sustentável** – com uma gestão e administração eficientes dos recursos disponíveis, sem desperdícios, devendo adotar ou propor as soluções organizativas e os métodos de atuação que representem o menor custo na prossecução eficaz das atribuições a seu cargo.

O Plano de Atividades integra um conjunto de iniciativas que concorrem para o desenvolvimento sustentável da atividade da ASF, em especial nas áreas ambiental e social, em linha com os compromissos assumidos pelo País nestas matérias.